



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

L I D O
Em, 20, 4 16
Setor

REQUERIMENTO Nº RQ 1673 /2016
(Autoria: Deputada Telma Rufino)

REQUER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 02 DE MAIO DE 2016, ÀS 15 HORAS, NO PLENÁRIO DESTA CASA, PARA DEBATER SOBRE A IMPORTÂNCIA DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR, PARA A ESTRUTURA FUNDIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal:

Requeiro, com base nos arts. 85, 145 e 239, do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública no Plenário desta Casa de Leis, no dia 02 de maio de 2016, às 15 horas, para debater sobre a importância do Cadastro Ambiental Rural – CAR, para a estrutura fundiária do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O CAR (Cadastro Ambiental Rural) é um registro público, eletrônico, de abrangência nacional feito junto ao órgão ambiental competente. Criado pelo Novo Código Florestal Brasileiro, Lei n.º 12.651 de 25 de maio de 2012 e regulamentado pelo Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, o registro é obrigatório para todos os imóveis rurais e tem como utilidade integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

A não realização do CAR poderá restringir o acesso do proprietário/posseiro a linhas de crédito federal ou programas de fomento oferecidos pelos governos federal e estadual. Além disso, caso o

Praça Municipal, Qd 02, 2º Andar, Gabinete 08, Brasília/DF – CEP 70.094.902 –
Fone: (61) 3348-8080/8085, Fax: 33488083

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1673 / 2016
Folha Nº 01 *Telma*

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 19/4/16 às 16h	
Assinatura	Matrícula

M



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

proprietário/posseiro possua em sua área Reserva Legal e/ou Áreas de Proteção Permanente (APP) a recuperar, ele estará sujeito às penalidades impostas pela legislação vigente e não gozará de qualquer benefício previsto com o novo Código Florestal, como a diminuição da área de APP a recuperar em determinados casos e possibilidade de computar a áreas de APP como Reserva Legal.

Após o cadastro, o produtor poderá, dependendo das características ambientais da propriedade, ser direcionado para o PRA – Programa de Regularização Ambiental, onde o produtor ou posseiro do imóvel que possuir déficit ambiental, isto é, com Área de Preservação Permanente-APP a recuperar e/ou Reserva Legal a compensar ou recuperar, regularizar a situação do seu imóvel de acordo com as exigências legais.

O CADASTRO é obrigatório para todos os imóveis rurais, mesmo aqueles que já possuam Reserva Legal averbada em cartório.

Em face do exposto e pela importância do tema no contexto fundiário do Distrito Federal, buscando dar condições no sentido de encontrarmos soluções tecnicamente amparadas e aceitas pela nossa sociedade como um todo, considerando, também, a necessidade de termos uma avaliação desse tema, nessa Casa de Leis, peço aos nobres pares o apoio para aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de abril de 2016.


Deputada **TELMA RUFINO**

Deputado Agaciel Maia - PTB

Deputada Celina Leão - PPS

Deputado Chico Leite - REDE

Deputado Chico Vigilante – PT

Praça Municipal, Qd 02, 2º Andar, Gabinete 08, Brasília/DF – CEP 70.094.902 –
Fone: (61) 3348-8080/8085, Fax: 33488083

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 1673/2016

Folha Nº 01 de Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

Deputado Cristiano Araújo – PTB


Deputado Delmasso – PTN

Deputado Claudio Abrantes -REDE

Deputado Joe Vale – PDT

Deputado Juarezão – PSB

Deputado Júlio César - PRB

Deputada Liliane Roriz – PRTB

Deputado Lira - PHS


Deputada Luzia de Paula - PSB

Deputado Prof. Israel - PV

Dep. Prof. Reginaldo Veras – PDT

Dep. Rafael Prudente - PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro – PPS

Dep. Renato Andrade - PR

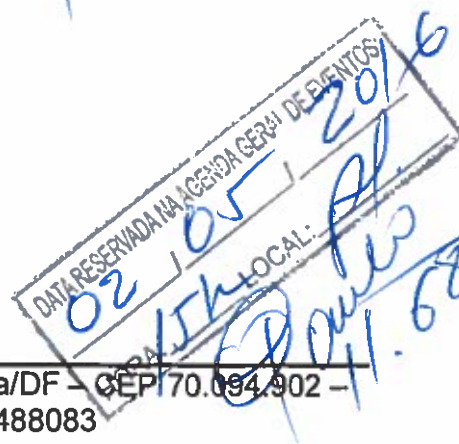
Deputado Ricardo Vale – PT

Dep Robério Negreiros

Deputada Sandra Faraj – SD


Dep. Wasny de Roure - PT

Deputado Wellington Luiz - PMDB



Praça Municipal, Qd 02, 2º Andar, Gabinete 08, Brasília/DF – CEP 70.094-902 –
Fone: (61) 3348-8080/8085, Fax: 33488083

Setor Protocolo Legislativo
RD Nº 16731/2016
Folha Nº 03 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.673/16.

Autoria: Deputado (a) Telma Rufino

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 20/04/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1673/2016
Folha Nº 04 Paulo